



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA MESA

Ao Projeto de Lei nº 06, de 2017, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Leandro Moura.

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa de Leis, no dia 13 de janeiro de 2017, o projeto de Lei nº 06/2017, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Projovem Adolescente". Em conformidade com o parágrafo único do artigo 128 e parágrafo único do artigo 42 do Regimento Interno, cabe à Mesa Executiva, o recebimento, a análise e emissão de parecer, durante o período de recesso parlamentar.

Na Mensagem nº 6/2017, com pedido de urgência o Executivo argumenta que o objetivo é viabilizar o funcionamento do Programa já no mês de fevereiro próximo e para que não se comprometa o atendimento aos adolescentes e suas famílias, assim, requer o Executivo autorização deste Legislativo para o repasse das bolsas-auxílio, que é fundamental para a garantia de direitos de seus beneficiários, bem como para qualificar o serviço prestado.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos que orientam essa propositura e que não se vislumbra vício de legalidade na presente proposição, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 6 de 2017, do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2017.


LEANDRO MOURA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA MESA

Os Membros da Mesa Executiva, reunidos nesta data, acompanham o Voto do relator, de modo que o projeto de Lei nº 6/2017, possa ser discutido e votado na ordem do dia das Sessões extraordinárias a serem convocadas, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da câmara Municipal

AIRTON SAVELLO
Primeiro vice-presidente

LEANDRO MOURA
Segundo vice-presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeiro secretário

GENIVALDO PAES
Segundo secretário

PL 006/2017
AUTORIA: Poder Executivo

